



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 5.747/ 2018

*Altera o Anexo único da Lei Complementar nº5.597/2017, que dispõe acerca da Instalação, do funcionamento, da utilização, da administração e da fiscalização dos cemitérios e crematórios e a execução dos serviços funerários no Município de Muriaé, dentre outras providências.*

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo Único da Lei Complementar nº 5.597, de 13 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

<b>USO DA CAPELA PARA VELÓRIO</b>	<b>VALOR</b>
(...) <i>omissis</i>	(...) <i>omissis</i>
<b>SEPULTAMENTO</b>	<b>VALOR</b>
(...) <i>omissis</i>	(...) <i>omissis</i>
<b>OUTROS SERVIÇOS</b>	<b>VALOR</b>
(...) <i>omissis</i>	(...) <i>omissis</i>
<b>TAXA DE MANUTENÇÃO ANUAL</b>	<b>VALOR</b>
(...) <i>omissis</i>	(...) <i>omissis</i>
Carneiro, nicho ou lóculo em Cemitério nos Distritos	R\$ 40,00
Por gaveta excedente em Cemitério nos Distritos	R\$ 40,00

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Muriaé, 31 de Outubro de 2018.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

  
**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**851EFEAF

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 5.747/ 2018**

*Altera o Anexo único da Lei Complementar nº5.597/2017, que dispõe acerca da Instalação, do funcionamento, da utilização, da administração e da fiscalização dos cemitérios e crematórios e a execução dos serviços funerários no Município de Muriaé, dentre outras providências.*

O Prefeito de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo Único da Lei Complementar nº 5.597, de 13 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

USO DA CAPELA PARA VELÓRIO	VALOR
(...) omissis	(...) omissis
<b>SEPULTAMENTO</b>	<b>VALOR</b>
(...) omissis	(...) omissis
<b>OUTROS SERVIÇOS</b>	<b>VALOR</b>
(...) omissis	(...) omissis
<b>TAXA DE MANUTENÇÃO ANUAL</b>	<b>VALOR</b>
(...) omissis	(...) omissis
Carneiro, nicho ou lóculo em Cemitério nos Distritos	RS 40,00
Por gaveta excedente em Cemitério nos Distritos	RS 40,00

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Muriaé, 31 de Outubro de 2018.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**E6FECA83

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA A EMISSÃO DE**  
**CRC EDITAL Nº. 003/SMS/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE**  
**2018**

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO**

O Município de Muriaé, entidade jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo seu Secretário Municipal Paulo César de Oliveira, observadas as especificações da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e o Decreto nº 8.110 de 07 de Agosto de 2017 e do Edital nº. 003/SMS/2018, divulga os nomes das Organizações da Sociedade Civil que obtiveram o deferimento do credenciamento nesta secretaria, de acordo com o item 3.2.1 do edital:

ENTIDADE	RESULTADO
COMVIDA – Comunidade Terapêutica Fazenda Vida Nova	DEFERIDO

Muriaé - MG, 01 de novembro de 2018.

**PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**F3567B1A

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**PORTARIA Nº 58 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a permuta administrativa de servidor pública municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, o artigo 216 da Lei Municipal nº 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

**CONSIDERANDO**, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

**CONSIDERANDO**, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

**RESOLVE**

**Art.1º** Em razão de permuta, fica designada a servidora Rachel de Almeida Rodrigues Pereira MASP 003.087.006, ocupante do cargo público efetivo de Professor II, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal nº 3.824/2009-Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para o Cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Gilberto José Tanus Braz.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 31 de Outubro de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**ECC9BBDA

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**DECRETO Nº. 8.773, DE 31 DE JULHO DE 2018**

*Autoriza Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 5.748 de 31 de Outubro de 2018, que autorizou abertura de crédito especial.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 30.000,00 ( Trinta Mil Reais), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé  
Unidade 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Sub-Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social - Vinculadas

08.243.0049.1.658 – PROGRAMA REDE CUIDAR

3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00